

AGENDA DA SAÚDE

Essa Política estará pautada em uma agenda de promoção da saúde e não da doença, representada em seis temas:

➤ **ACESSO ÀS AÇÕES INTEGRAIS DE ATENÇÃO À SAÚDE**, em articulação com o gestor municipal;

➤ **POLÍTICA DE SANEAMENTO**, de acordo com a Portaria FUNASA/MS nº 225/2003;

➤ **POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/FITOTERÁPICOS**, integrando o conhecimento popular com o científico, para a realização dos procedimentos terapêuticos.

➤ **CONTROLE SOCIAL E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, considerando que o processo educativo está voltado para a produção da saúde e emancipação do sujeito;

➤ **SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**, gerenciando os fatores de risco pela exposição a agrotóxicos e a outras substâncias químicas, avaliando a qualidade da água e dos alimentos e realizando ações de educação primária ambiental; e

➤ **POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**, reconhecendo a responsabilidade do Estado pela concretização do direito humano à alimentação adequada, respeitando e valorizando a cultura local e promovendo a integração do ser humano.

PACTUAÇÃO

Esta política será pactuada nos foruns do SUS (Comissão Intergestores Tripartite-CIT, Conselho Nacional de Saúde etc...), com gestores estaduais e municipais e com o movimento organizado no campo.

O Modelo de Atenção à Saúde estará em sintonia com os pressupostos do Modelo Agrícola defendido pela população do campo:

- Viabilidade econômica;
- Sustentabilidade Ambiental;
- Preservação da Biodiversidade;
- Geração de Renda;
- Resgate das culturas tradicionais e locais;
- Promoção da integração do ser humano como parte da natureza;
- Consolidação da agroindústria por meio da agregação de valor a toda cadeia produtiva de alimentos e de plantas medicinais e fitoterápicos.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

POLÍTICA DE
SAÚDE
PARA A
POPULAÇÃO
DO CAMPO



A XI Conferência Nacional de Saúde apontou como desafios, garantir à população rural reais condições de acesso ao sistema de saúde e assegurar um atendimento em todo o sistema, com qualidade e humanização. O Ministério da Saúde vem trabalhando na construção de uma estratégia de acesso da população do campo às ações e serviços de saúde concernente com os princípios e diretrizes do SUS, que estabeleça o regime de cooperação descentralizado para a gestão e financiamento do conjunto de ações a serem propostas.

A construção da Política para a População do Campo fundamenta-se na Lei nº

8080/90: *“a saúde tem como fatores determinantes e condicionantes, dentre outros, a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais; os níveis de saúde da população expressam a organização social e econômica do País.”*

QUEM É A POPULAÇÃO DO CAMPO SUJEITO DA POLÍTICA

Os segmentos populacionais de agricultores familiares, trabalhadores e trabalhadoras rurais assalariados(as) e aqueles(as) em regime de trabalho temporário, os(as) trabalhadores(as) rurais assentados(as), os(as) trabalhadores(as) rurais que não têm acesso à terra famílias de trabalhadores(as) rurais de assentamentos e acampamentos rurais, populações que residem em comunidades remanescentes de quilombos, em reservas extrativistas, em vilas, povoados, população ribeirinha, comunidades tradicionais e trabalhadores(as) que moram na periferia das cidades mas que trabalham no campo.

PRESSUPOSTOS

As ações de atenção à saúde respeitarão, em sua execução, o conjunto de crenças e valores e o modo de produção próprios de cada grupo social, e estarão em sintonia com o modelo agrícola adotado por cada movimento social organizado no campo e com os princípios do etnodesenvolvimento.

O sujeito é produto de sua história e os processos de saúde, adoecimento e morte estão a ela intrinsecamente relacionados, portanto, são resultantes das condições de vida próprias de cada sociedade, sofrem as interferências da concepção de sujeito, de classe social e de direito.